

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL № 1064, de 28 de fevereiro de 2024.

ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEVEDOS, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 973, DE 24/02/2023, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação e dá outras providências, especialmente o seu Art. 11, que reza " Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, mediante Decreto, os valores do Vale-Alimentação, em percentuais a serem definidos pelo Poder Executivo, nas mesmas datas em que ocorrer a revisão geral dos servidores municipais, condicionado a existência de dotações orçamentária próprias".

## DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor do Vale – Alimentação concedido aos servidores públicos do Município de Quevedos/RS, o qual passa a ser de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Mauro Daniel Bayer Prefeito Municipal

Arlã Patric Bandeira da Silva Procurador Municipal PUBLICADU NU MIKIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

28/08/24 À /